

# **NORMAS BÁSICAS DE SEGURANÇA PARA OS CONDUTORES E PASSAGEIROS DE EMBARCAÇÕES NA JURISDIÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

## **a) PARA OS CONDUTORES DE EMBARCAÇÕES**

1. Jamais conduzir embarcações sob efeito de álcool ou outra droga qualquer;
2. Qualquer pessoa é obrigada a prestar auxílio a quem estiver em perigo no mar ou nas vias navegáveis interiores, desde que o possa fazer sem perigo para si ou para outrem (art. 3º da Lei nº 7.273/84);
3. Não exceder a capacidade de passageiros prevista para a embarcação;
4. Não empregar embarcação em atividade que não aquela prevista no Título de Inscrição da mesma;
5. Evitar locais com grande concentração de embarcações e banhistas; uma vez nesses locais, proceda com extremo cuidado e vigilância;
6. Utilizar embarcação somente na área de navegação prevista no Título de Inscrição. As informações sobre a disposição destas áreas podem ser obtidas junto à Capitania, Delegacia ou Agência da sua área de Operação;
7. Informar a viagem a ser empreendida à entidade náutica ou Clube a que estiver associada. Caso não seja associado a nenhuma entidade, informe a sua família, amigos e/ou vizinhos sobre o seu destino e a previsão de retorno;
8. Em caso de mau tempo, não saia para o mar. Se o tempo mudar rapidamente, procure abrigo;
9. Ter atenção aos riscos de incêndio em embarcações de fibra. Verificar com cuidado redes de combustível soltas, com vazamentos ou avarias. Atentar para fios e cabos energizados sem isolamento adequado e que possam gerar centelha. Em caso de fumaça nos compartimentos de motores, não abra abruptamente a tampa, o que alimentaria ainda mais o princípio de incêndio com nova carga de oxigênio. Abra o suficiente para introduzir o difusor do extintor de CO<sub>2</sub> e dispare-o para tentar apagar o princípio de incêndio por abafamento. Vista o colete salva-vidas, mantenha a calma. Oriente os tripulantes e passageiros como proceder;
10. As embarcações não deverão fazer ziguezagues nem provocar marolas (ondas) desnecessárias em áreas restritas ou congestionadas de embarcações;
11. As embarcações devem evitar cruzar a proa de outra embarcação em movimento ou reduzir perigosamente a distância, principalmente em situações de pouca visibilidade;
12. Para embarcações de pequeno porte, recomenda-se o uso constante de coletes salva-vidas pelos passageiros, principalmente as crianças;
13. Ter atenção redobrada com crianças e idosos;
14. Ter a bordo todo o material de salvatagem em boas condições de conservação e nas quantidades previstas;
15. Manter os coletes de salvamento em local de fácil acesso. Antes de suspender, faça a demonstração aos passageiros sobre o seu uso;
16. Verificar, cuidadosamente, se a embarcação possui as luzes e sinais sonoros (apito/buzina), de acordo com o previsto no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM), e em perfeitas condições de funcionamento;

17. Verificar se os extintores de incêndio estão devidamente carregados, dentro do prazo de validade e em local de fácil acesso;

18. Só navegar à noite caso a embarcação possua as luzes previstas no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM); e

19. Tenha a bordo as Cartas Náuticas relativas às regiões em que pretende navegar, na escala adequada para a visualização dos perigos existentes, e estude-as antes de suspender.

## **b) PARA OS PASSAGEIROS, ANTES DE EMBARCAR EM QUALQUER EMBARCAÇÃO**

1. Verificar se a embarcação possui coletes salva-vidas em local de fácil acesso e em bom estado. Peça ao tripulante que faça demonstração de uso;
2. Observar o estado geral da embarcação, quanto à conservação, limpeza e arrumação;
3. Verificar a lotação da embarcação e se a mesma está com excesso de passageiros. Embarcações de passageiros são OBRIGADAS a afixar, em local visível, a sua lotação e o telefone da Capitania, Delegacia ou Agência dos portos da área. Na dúvida, **NÃO EMBARQUE E FAÇA CONTATO** com uma dessas organizações; e
4. Verificar se a embarcação está homologada para a atividade a que se propõe (transporte de passageiros).